

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 175/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a Empresa de Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST

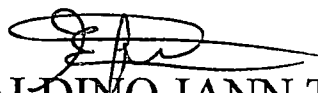
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a firmar contrato de comodato com a Empresa de Telecomunicações do Espírito Santo - TELEST, pelo prazo de 20 (vinte) anos, objetivando a cessão de terreno para instalação da ESTAÇÃO TELEFÔNICA da sede do Município

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de setembro de 1997



ERALDINO JANN TESCH
PREFEITO MUNICIPAL